



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail:pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 670

Em, 03 de setembro de 2010.

“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS A SENHORA IRMÃ MARLUCE BARROS LUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

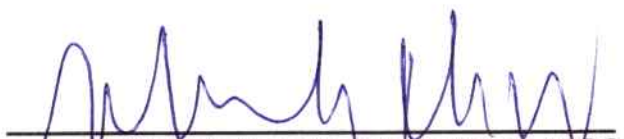
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **MARCOS ANTÔNIO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” a Senhora “**IRMÃ MARLUCE BARROS LUNA**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 03 de setembro de 2010.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 15/2010

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.

Em 03/09/2010



Parecerário Responsável